



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 1814/2026

Contratação direta — inexigibilidade de licitação (art. 74, III, “f”)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DA UNIDADE DEMANDANTE

Processo administrativo	nº 1814/2026
Órgão contratante	Câmara Municipal de Catalão – GO
Unidade demandante	Departamento de Processo Legislativo
Elaboração do TR	Departamento de Compras e Contratos (DCC) – Eudes Gonçalves de Almeida Junior, Mat. nº 149
Contratada pretendida	Faculdade ICPÓS Ltda – CNPJ nº 58.335.707/0001-39

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de **03 (três) inscrições** no curso “Emendas Impositivas Municipais: da Implantação à Prestação de Contas”, ministrado pelo Prof. Petrônio Pires de Paula e promovido pela Faculdade ICPÓS Ltda., na modalidade telepresencial, ao vivo, por meio da plataforma Zoom, a realizar-se em 27 e 28 de agosto de 2026, das 8h às 12h, com carga horária total de 8 (oito) horas.

2.2. As 03 (três) inscrições destinam-se à capacitação de servidores lotados no Departamento de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Catalão/GO, conforme indicação constante dos documentos internos que integram o processo administrativo.

2.3. Registra-se o enquadramento da contratação direta na hipótese de ***inexigibilidade de licitação (art. 74, III, “f”, c/c o caput, da Lei nº 14.133/2021)***. A demonstração da inviabilidade de competição, da notória especialização, da razão da escolha e da justificativa do preço consta de peças próprias, às quais se faz remissão, observadas a vedação à inexigibilidade genérica e a exigência de análise individualizada do evento.

3. DOS QUANTITATIVOS

3.1. O quantitativo da contratação corresponde a 03 (três) inscrições individuais, conforme necessidade formalizada pela unidade demandante.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A necessidade decorre da capacitação de servidores nas matérias de planejamento orçamentário (PPA, LDO, LOA e créditos adicionais) e de emendas impositivas municipais — da implantação à prestação de contas —, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a que se faz remissão, evitando-se repetição.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

5. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO

5.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao PCA 2026 da Câmara Municipal de Catalão/GO, especificamente ao GC-17 – Capacitação e treinamento de servidores e agentes públicos, que contempla inscrições em cursos, congressos, workshops e eventos de capacitação presenciais e on-line. A contratação das 03 inscrições encontra-se, portanto, materialmente compreendida no planejamento institucional.

5.2. A solução definida neste Termo fundamenta-se nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado que integra a instrução processual, o qual demonstrou a viabilidade e a vantajosidade da inscrição em curso aberto, na forma de contratação direta.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na inscrição dos servidores em curso aberto ao público, já estruturado e ofertado pela promotora, na modalidade telepresencial ao vivo, com carga horária de 8 (oito) horas e emissão de certificado, mediante adesão às condições preestabelecidas pela contratada (conteúdo, metodologia, carga horária, datas e plataforma).

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos da contratação, verificáveis na execução: realização do curso nas condições ofertadas; ministração pelo professor indicado (Prof. Petrônio Pires de Paula); cumprimento da carga horária de 8 (oito) horas; transmissão ao vivo pela plataforma indicada; fornecimento de acesso aos servidores; e emissão de certificado de participação.

7.2. A qualificação e a notória especialização da contratada constituem fundamento da contratação direta, tratado na Justificativa da Inexigibilidade (remissão), não se confundindo com obrigação de execução.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Curso	Emendas Impositivas Municipais: da Implantação à Prestação de Contas
Instrutor	Prof. Petrônio Pires de Paula
Modalidade	Telepresencial, ao vivo (plataforma Zoom)
Datas e horário	27 e 28 de agosto de 2026, das 8h às 12h
Carga horária	8 (oito) horas
Certificação	Certificado de participação

8.1. Conteúdo programático:

- **Planejamento Governamental:** PPA; LDO; LOA; créditos orçamentários e adicionais;



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

-
- **Emendas Impositivas Municipais:** fundamentos legais; indicação e aprovação; execução, impedimentos, transparência e fiscalização; prestação de contas.

9. DO MODELO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. A execução dar-se-á por acesso dos servidores à plataforma indicada pela contratada, nas datas e horários definidos, com fornecimento de link/credenciais de acesso e de material de apoio, quando disponibilizado pela contratada.

10. DOS PRAZOS, LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

10.1. Realização em 27 e 28 de agosto de 2026, das 8h às 12h, em ambiente virtual (plataforma Zoom), em execução única, não havendo prestação continuada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Ministrar o curso nas datas, horários e condições ofertadas;
- Disponibilizar o acesso à plataforma e eventual material de apoio;
- Emitir os certificados de participação dos servidores;
- Emitir o documento fiscal correspondente;
- Manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas;
- Comunicar imediatamente eventual impossibilidade de realização do curso, informando as providências para remarcação, substituição ou restituição dos valores eventualmente pagos, conforme o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar as inscrições e assegurar a participação dos servidores;
- Acompanhar e fiscalizar a execução por meio do fiscal designado;
- Efetuar o pagamento no prazo, após a liquidação regular da despesa.

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão e a fiscalização observarão o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A execução será acompanhada por servidor formalmente designado por ato próprio da autoridade competente antes da realização do curso, observada a regulamentação interna da Câmara e preservada a segregação de funções.

14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

14.1. O recebimento ocorrerá mediante verificação, pelo fiscal, da efetiva realização da capacitação nas condições contratadas, da participação dos servidores e da disponibilização dos respectivos certificados, procedendo-se ao ateste para fins de liquidação e pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

15.1. A medição corresponde à efetiva realização do curso e à emissão dos certificados. A liquidação far-se-á mediante conferência do documento fiscal e ateste do fiscal. O pagamento será efetuado após a execução e o ateste, observada a ordem cronológica (art. 141 da Lei nº 14.133/2021) e as diretrizes da IN TCM-GO nº 009/2023, no que couber. Não haverá pagamento antecipado.

16. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade, não se aplicam critério de julgamento, modo de disputa ou fases competitivas. A fundamentação jurídica da contratação direta e a razão da escolha do contratado constam de peças próprias, às quais se faz remissão.

17. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

17.1. Exigem-se apenas os requisitos estritamente necessários e proporcionais ao objeto: habilitação jurídica e regularidade fiscal, do FGTS e trabalhista. A comprovação observará a documentação efetivamente constante dos autos, na forma do despacho de análise de habilitação (remissão) e das diretrizes da IN TCM-GO nº 009/2023 quanto à comprovação por certidões, não se exigindo requisitos técnico-operacionais ou econômico-financeiros incompatíveis com a natureza da contratação.

18. DA ESTIMATIVA DO VALOR E SUPORTE DOCUMENTAL

Descrição	Qtd.	Valor unit. (R\$)
Inscrição individual no curso	03	1.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.000,00

18.1. O valor total estimado é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais) por inscrição. A compatibilidade do preço é demonstrada na Estimativa de Despesa e Justificativa de Preço (remissão), a partir de documentos fiscais relativos ao mesmo curso, emitidos pela contratada a outros contratantes públicos, nos termos do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Distinção quanto ao PCA: o valor global estimado do GC-17 no PCA 2026 (R\$ 58.849,50), por abranger múltiplos itens de capacitação, não corresponde à estimativa desta contratação específica, que é de R\$ 3.000,00.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, certificada pelo Departamento Contábil desta Câmara Municipal, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

4.320/1964, com existência de dotação e saldo suficiente no PPA, na LDO e na LOA vigentes para o exercício de 2026.

Ficha	000016
Órgão	000002 – Câmara Municipal de Catalão
Unidade	000001 – Câmara Municipal de Catalão
Função	000001 – Legislativa
Sub-função	000031 – Ação Legislativa
Programa	001001 – Processo Legislativo
Projeto/Atividade	4.001 – Manutenção Câmara Municipal
Elemento de despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	48 – Serviços de Seleção e Treinamento
Fonte de recurso	1.00.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Saldo disponível	R\$ 1.870.633,30 (posição da certidão), suficiente para a cobertura de R\$ 3.000,00

20. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

20.1. Execução: 27 e 28 de agosto de 2026. Vigência: período necessário à formalização, execução, recebimento, certificação e pagamento das obrigações, sem caráter continuado.

21. DAS GARANTIAS

21.1. Não se exige garantia de execução (art. 96 da Lei nº 14.133/2021, faculdade da Administração), por se mostrar desnecessária e desproporcional à natureza, à curta duração e ao baixo valor do objeto.

22. DAS SANÇÕES E CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO

22.1. Aplicam-se as sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, de forma proporcional e assegurados o contraditório e a ampla defesa, notadamente nas hipóteses de: não realização injustificada do curso; descumprimento das condições ofertadas (professor, carga horária ou transmissão ao vivo); e não disponibilização do acesso aos servidores, sem prejuízo das demais hipóteses legais.

23. DA SUSTENTABILIDADE

23.1. Critérios de sustentabilidade não se mostram materialmente pertinentes, por se tratar de evento telepresencial, sem fornecimento de bens ou insumos à Administração.

24. DOS RISCOS DA EXECUÇÃO

Risco	Medida preventiva
--------------	--------------------------



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Cancelamento ou não realização do curso	Comunicação imediata pela contratada, com remarcação/substituição/restituição; pagamento condicionado à efetiva realização e certificação.
Falha de acesso ou de plataforma	Teste prévio de acesso e canal de suporte da contratada durante o evento.
Impossibilidade de participação dos servidores	Confirmação prévia das inscrições e reprogramação, quando viável.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A contratação poderá ser formalizada mediante instrumento substitutivo ao contrato, quando juridicamente cabível, observadas as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

25.2. A contratação será divulgada/publicada no PNCP (art. 72, parágrafo único, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021) e remetida ao sistema COLARE, conforme diretrizes do TCM-GO e da IN TCM-GO nº 009/2023, no que couber.

25.3. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, nas normas do TCM-GO e nos princípios da Administração Pública.

Catalão – GO, 25 de agosto de 2026.

Elaboração — Departamento de Compras e Contratos:

Eudes Gonçalves de Almeida Junior
Chefe do Departamento de Compras e Contratos
Matrícula nº 149

Aprovo o presente Termo de Referência.

Jair Humberto da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Catalão-GO